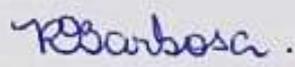




PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE DELIBERAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Às nove horas do dia trinta de abril de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Prefeitura Municipal de Muzambinho/MG, reuniu-se a Comissão de Contratação instituída pela Portaria nº 266 de 29 de janeiro de 2024, para deliberar sobre processo de inexigibilidade que tem como objeto a contratação da IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MUZAMBINHO, inscrita no CNPJ sob nº 22.830.020/0001-22, situada a Rua Aristides Coimbra, nº 10, Centro, município de Muzambinho/MG, sendo representada pelo seu provedor, Sr. Ivan Antônio de Freitas, inscrito no CPF sob nº 113.059.166-20, para a prestação de serviços de saúde no âmbito hospitalar com procedimentos de média complexidade, atendimento ambulatorial, eletivo e de urgência/emergência; internações hospitalares de urgência/emergência; cirurgias, eletivas e de urgência/emergência; plantão médico presencial aos usuários do SUS com porta aberta 24 horas 7 dias por semana com equivalência a pronto atendimento no nível contratualizado com o Estado, de forma complementar, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8080/1990, Portaria de Consolidação nº 3 e ainda a execução de ações e serviços de saúde referentes ao Sistema Único de Saúde por intermédio de pactuação de metas, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R\$ 6.109.410,00 (seis milhões cento e nove mil quatrocentos e dez reais), pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e Documento de Formalização de Demanda (DF) da Secretaria Municipal de Saúde, anexos ao processo, justificando-se tal contratação segundo a Deliberação nº 4498, de 06 de dezembro de 2023, e considerando a extinção de contrato entre o Estado e o prestador dos serviços, torna-se responsabilidade do município a continuidade do atendimento nos serviços hospitalares prestados à população, sendo assim um ponto de atenção na rede de saúde pública. A presente contratação se dará através de processo de inexigibilidade, com fulcro no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, também anexo ao processo. Dando continuidade e após análise da documentação apresentada, foi decidido por unanimidade pela deliberação do processo. Deixada livre a palavra e não havendo manifestação contrária dos membros, foi dada por encerrada a sessão e eu, Daíse Cristina da Silva Freire, presidente, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Contratação.


Daíse Cristina da Silva Freire
Presidente


Rosiane Donizetti Barbosa
Membro


Naiara Paulina de Oliveira
Membro